**EMENDA Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**AO PROJETO DE LEI Nº 086/2020**

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 086/2020 a seguinte redação:

“Art. 3º O Anexo I-B da Lei nº 9.800, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ‘ | ........................................................................................................................... |  |
|  | XVII – Técnico em Agrimensura | Projetar e dirigir edificações de até 80m² (oitenta metros quadrados) de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade. | 36 horas semanais | 2 |  |
|  | ........................................................................................................................... |  |
|  | XXIII – Agente Social de Serviços Públicos  | Executar atividades de atendimento à população, administrativas e operacionais de nível básico e de apoio na área de assistência social, baseadas em procedimentos internos e externos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção. | 36 horas semanais | 40 | . ”’(NR)” |

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Paulo Landim

Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 José Carlos Porsani Lucas Grecco